## EMENDA DE Nº CM-050/2013 (Ao Projeto de Lei nº CM-093/2013 - Substitutivo)

## **Emenda Aditiva**

Acrescenta a letra c no item I no art. 1°, proposto pelo Projeto de Lei nº CM-093/2013 – Substitutivo, com a seguinte redação:

Art. 1°...... Item I

c - Por Policiais Militares.

## Justificativa

A presente proposição visa dar dentro do princípio de igualdade consagrado constitucionalmente, a todos "autoridades de trânsito" do nosso município o mesmo tratamento igualitário.

Divinópolis, 18 de setembro de 2013.

Adilson Quadros Líder PSDB